



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP Nº 290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª, 8ª e 13ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 271.192,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 43 da Lei n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016) c/c o art. 4º da Lei n.º 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2016), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 11, de 3 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria SOF n.º 95, de 8 de setembro de 2016, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 3, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª, 8ª e 13ª Região, crédito suplementar, tipo 410 com compensação, no valor global de R\$ 271.192,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

02 122	0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	181	85.125
TOTAL - FISCAL									85.125
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									85.125

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							46.067
		Atividades							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							46.067
02 122	0571 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA							46.067
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	46.067
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									46.067

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							140.000
		Atividades							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							140.000
02 122	0571 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba							140.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	127	70.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.000